

COMO CONSULTAR GABARITO?**Resposta:**

Basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em Imprimir o Gabarito.

Data de publicação: 11/05/2010

COMO CONSULTAR RESULTADO?**Resposta:**

Basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em Imprimir o Resultado.

Data de publicação: 11/05/2010

DIFERENÇA ENTRE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Resposta:**

O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo. Decorrido o prazo de três anos do estágio probatório, o servidor adquire estabilidade. Já, o Processo Seletivo, tem por finalidade atender necessidades temporárias e excepcionais da Administração direta ou indireta, ensejando sempre uma contratação temporária. Quanto aos procedimentos de organização, tanto de um quanto do outro, ficam adstritos aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Data de publicação: 06/05/2010

VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO**Resposta:**

O Concurso Público ou Processo Seletivo pode ter vigência de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. Significa que, durante o prazo de vigência é válida a listagem de aprovados e classificados, não podendo a autoridade competente convocar outro candidato aprovado em certame posterior em detrimento daquele que aguarda convocação. Entretanto, é importante não confundir impossibilidade de convocação com a de abertura de outro Concurso Público ou Processo Seletivo, pois nada obsta que o Ente Público realize outro certame, com outro vigente, quer porque a lista de aprovados chegou ao fim, quer porque pretende antecipar os trâmites de um novo Concurso Público ou Processo Seletivo, para que, tão logo acabe a vigência do anterior possa convocar os recém-aprovados.

Data de publicação: 06/05/2010

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**Resposta:**

Alguns Entes Públicos optam pela formação de cadastro reserva pela falta de expectativa de convocação imediata dos candidatos aprovados. Como o próprio nome sugere, os aprovados formam um "banco de reserva" e serão chamados tão logo